



LEI Nº 444/99, de 08 de março de 1999.

Autoriza o Chefe do Executivo e seus Secretários a se ausentar do País.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., SRA. MARIA IRANEDE VERAS ROSA, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo e seus Secretários autorizado a se ausentar do País, pelos próximos 15 meses, pelo prazo que se fizerem necessários.

Art. 2º - Obriga-se o Chefe do Executivo a fazer comunicação por intermédio de ofício à Presidência da Câmara Municipal de seu embarque.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

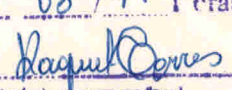
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 08 de março de 1999.


MARIA IRANEDE VERAS ROSA
Prefeita Municipal.

atpo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em 23 03 / 99 às 10 h


Funcionário(a) responsável